



PROJETO DE LEI Nº 019/2023

SOLONÓPOLE, 18 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023 na forma queindica e dá outras providencias.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - - A partir de 1º de maio de 2023, o salário mínimo dos servidores públicos municipais da administração direta, indireta, aposentados e pensionistas de Solonópole com vencimentos base até um salário mínimo mensal será de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), conforme o aumento concedido pelo Governo Federal através da Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), e o valor pago por hora será de R\$ 6,00 (seis reais).

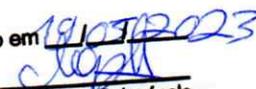
Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2023, os cargos comissionados com valores até um salário mínimo mensal, respeitada a proporcionalidade entre vencimento e gratificação existente, ficam fixados em R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais) equiparando-se ao salário mínimo vigente no país.

Art. 3º - Os recursos custearam as aludidas despesas encontram-se consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 18 de maio de 2023.


ANA VLADIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ
PREFEITA MUNICIPAL

Recebido em 18/05/2023

Câmara Municipal de Solonópole